



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Município de Ernestina-RS**

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.**

**Necessidade da Administração: Aquisição de Placas em bronze 30x40cm gravada.**

### **1. DO OBJETO:**

Aquisição de Placas em bronze 30x40cm gravada.

### **2. DAS DESCRIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ESPECIFICAÇÕES DOS VALORES**

<b>Quant</b>	<b>Descrição da Prestação de Serviço</b>	<b>Valor Un</b>
<b>3</b>	<b>PLACAS EM BRONZE 30X40CM GRAVADA</b>	<b>R\$ 1.450,00</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00</b>		

### **3 - DA JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente aquisição de placas em bronze para serem posta na inauguração do Pórtico, inauguração da Pavimentação da Rua Elemar Eggers e a ampliação da Escola Municipal Osvaldo Cruz.

### **4 - DO PAGAMENTO.**

**4.1** O pagamento será após a entrega do produto e apresentação da nota fiscal.

### **5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1** Supervisionar a execução dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

**5.2** Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no serviço, fixando prazo para a sua correção;

**5.3** Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

**5.4** Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias para a entrega do serviço;

**5.5** Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

**5.6** Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e nas condições estabelecidas no contrato.



## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.2 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

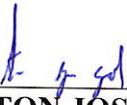
6.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação

6.5 Entregar o objeto de acordo com as especificações da contratante (Placas em bronze 30x40cm gravada) e gravada conforme as exigências da contratante.

## 7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e execução da obra, e de tudo dará ciência à Administração.

Ernestina/RS, 05 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**EVERTON JOSÉ GOEDEL**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

  
\_\_\_\_\_  
**SUELI PENZ**

Secretária Municipal de Educação